
	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Redação		

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL À
ESCOLINHA DE FUTEBOL DIAMANTE VERDE.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a ESCOLINHA DE FUTEBOL DIAMANTE VERDE, inscrita no CNPJ nº. 04.672.075/0001-70, localizada no município de Poxoréo, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Substitutivo Integral possui a finalidade de promover adequações ao Projeto de Lei 2242/2023, que objetiva declarar de Utilidade Pública Estadual a “ESCOLINHA DE FUTEBOL DIAMANTE VERDE”.

Visando corrigir erro de material de digitação na grafia da palavra “ESCOLHINHA” do projeto original, que deve ser “**ESCOLINHA**”, devendo o mesmo ser sanado.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.

Sala de Reunião das Comissões em 08 de Janeiro de 2024

Comissão de Constituição, Justiça e Redação